



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

EDITAL

ANÚNCIO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz saber que, de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 15 de janeiro de 2021, foi deliberado abrir concurso para atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino secundário, no número máximo de 50 (cinquenta), referente ao ano letivo de 2019/2020;

O valor dos auxílios a atribuir obedece ao seguinte:

Escalão 1 de Abono de Família – Atribuição de **50 auxílios**, no valor individual, de 200,00€;

1. Poderão requerer a concessão da **atribuição dos auxílios económicos os alunos/encarregados de educação integrados no Ensino Secundário fazendo prova do seu posicionamento no escalão 1 de abono de família**, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos.

2. O boletim de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
- b) Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) Apresentação do número de contribuinte;
- d) Certidão de matrícula e aproveitamento escolar no ano letivo (2019/2020) a que se refere o pedido de atribuição de auxílio económico;
- e) Certificado de aproveitamento escolar do ano letivo anterior (2018/2019) ao da candidatura com menção obrigatória da média final ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso;
- f) Declaração comprovativa em como o candidato é beneficiário da atribuição do escalão 1 de abono de família, no ano de 2020;

3. Na falta de apresentação dos documentos mencionados no número anterior, os candidatos são notificados para proceder à sua entrega no prazo de 10 dias, findo o qual, em caso de incumprimento, são excluídos do concurso.

4. Têm legitimidade para apresentar a candidatura:

- a) O estudante, quando maior de 18 anos de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

5. Na eventualidade de ser rececionado um número de candidaturas superior ao número de auxílios económicos fixados pela Câmara Municipal, a ordenação até ao limite estipulado será feita tendo em conta as notas do final do ano letivo anterior, sendo excluídos os que apresentarem a média mais baixa. Em caso de empate será excluído o candidato cujo rendimento familiar seja superior.

6. Para mais informações devem os interessados dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU) da Câmara Municipal, a fim de consultar a respetiva Legislação.

7. O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data de afixação deste Edital (de 15.01.2021 até às **24h00, do dia 16 de fevereiro de 2021**), no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou através do seu envio para o e-mail servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, nº 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Refira-se que durante o Estado de Emergência o atendimento presencial no Serviço de Atendimento Único (SAU), obedece a marcação prévia, através do e-mail: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt, do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699/925010693.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste concelho bem como no sítio da Câmara Municipal na Internet.

Cabeceiras de Basto, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Ensino Secundário

Ano Letivo 2019/2020

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

I – Identificação

Nome do(a) aluna(o) _____

Sexo: _____

Idade: _____ anos

Filiação (Pai) _____

(Mãe) _____

N.º de pessoas que compõem o agregado familiar (incluindo o aluno) _____

Nome	Idade	Atividade
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Morada: Lugar _____

Freguesia/União das Freguesias _____

Concelho _____ - _____

Contacto _____

Endereço de email _____

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____ válido até _____

N.º de Contribuinte _____

Venho junto de V. Exa. requerer a atribuição do Auxílio Económico referente ao ano letivo 2019/2020.

A preencher apenas se for menor de idade

Nome do Encarregado de Educação _____

N.º de Contribuinte _____

Contacto _____

Endereço de email _____

II – Situação escolarNo ano letivo 2019/2020 frequentou o _____ ano, na área de _____ na Escola

Local do estabelecimento de ensino _____

No ano letivo 2018/2019, frequentou o _____ ano, na área de ensino _____ na Escola
_____, com aproveitamento e média de final de ano de _____ valores.**III – Documentação****Declaro sob compromisso de honra, que a informação constante nesta ficha é verdadeira, à qual anexei os seguintes documentos comprovativos:**

- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
- Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Apresentação do número de contribuinte;
- Certidão de matrícula e de aproveitamento no ano letivo a que se refere o pedido de atribuição de auxílio económico (2019/2020);
- Certificado de aproveitamento escolar do ano letivo anterior (2018/2019) ao da candidatura com menção obrigatória da média final ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso;
- Declaração comprovativa em como o candidato é beneficiário da atribuição do Escalão 1 de abono de família no ano de 2020;

IV – Indicações para apresentação de candidatura

O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data de afixação deste Edital, ou seja, **até às 24h00, do dia 16 de fevereiro de 2021**, (em caso de dúvidas, questionar a entidade), no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou através do seu envio para o e-mail servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, nº 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Refira-se que durante o Estado de Emergência o atendimento presencial no Serviço de Atendimento Único (SAU), obedece a marcação prévia, através do e-mail: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt, do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699/925010693.

V – Utilização de Dados

Os dados recolhidos só serão utilizados no âmbito do Concurso em Causa.

Cabeceiras de Basto, ____/____/____

O/A requerente,

(Assinatura legível)